



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 431/06

SUMULA: Declara de Utilidade Pública a Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar com interação solidária de Reserva do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar com interação solidária de Reserva do Iguaçu – CCORLAF-RI, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Coronel Lustosa, Quadra 50, Centro, Cidade de Reserva do Iguaçu, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Guarapuava, sob registro nº 414000017753, devidamente inscrita junto ao CNPJ sob nº 08.289.714/0001-73.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2006.

Sebastião Campos
Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 244 em 30/11/06

Responsável